



## MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL N.º 1 / 2015

**PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:**

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 14 de janeiro de 2015, **deliberou** ratificar o Despacho n.º 135/2014, datado de 31 de dezembro de 2014, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor **que** vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 15 de janeiro de 2015

O Diretor Municipal de Administração Geral



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO n.º 135/2014**

- Considerando que, nesta data, cessam «ope legis» as comissões de serviço dos Senhores Diretores Municipais da Direção Municipal de Administração Geral, da Direção Municipal de Desenvolvimento Social e da Direção Municipal de Planeamento Administração do Território e Obras, não sendo, por isso, possível, proceder à renovação das mesmas;
- Considerando, igualmente, que os indicados cargos se encontram previstos na atual estrutura orgânica vigente da Câmara Municipal de Almada e que foram já dadas as necessárias instruções ao Departamento de Recursos Humanos para que providencie a necessária abertura de procedimento concursal;
- Considerando, ainda, que sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **até à designação de novos titulares**, se reveste de máxima importância garantir, desde já, o normal funcionamento das mencionadas Direções Municipais;
- Considerando que, muito embora esta seja uma decisão da competência da Câmara Municipal, (por força da interpretação *extensiva* do previsto no n.º 3 do artigo 11.º da indicada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), dada a sua urgência e a impossibilidade de a fazer aprovar em tempo útil por esse Órgão;

**Determino que:**

1. Ao abrigo do previsto no n.º 3 do já citado artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, continuem as funções de Diretor Municipal a serem asseguradas pelos então titulares desses cargos, **em regime de gestão corrente**, sendo estes:
  - Dr. Pedro Luís Filipe, Direção Municipal de Administração Geral
  - Dr. Domingos Rasteiro, Direção Municipal de Desenvolvimento Social
  - Arq.º Veríssimo Paulo, Direção Municipal de Planeamento Administração do Território e Obras;
2. Seja submetido o presente Despacho à necessária ratificação da mesma Câmara, na primeira reunião que se seguir à presente data, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Promovam-se as necessárias publicações legais.

*Almada, 31 de dezembro de 2014*

O Presidente da Câmara Municipal de Almada

Joaquim Estêvão Miguel Judas